

Câmara Municipal de Óbidos		241
Ata n.º 09/2026	Reunião de 04.05.2026	

Mandato 2025/2029

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS,
REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 2026**

---Aos 04 dias do mês de maio do ano de 2026, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos seguintes membros:-----

---Presidente: Filipe Miguel Alves Correia Daniel-----

---Vereadores:-----

---Paulo Manuel Clemente Gonçalves-----

---Soraia Alexandra Isidoro Saramago-----

---Samuel de Sousa Timóteo Félix-----

---Joana Trindade Bernardes Costa-----

---Bruno João Rebelo Silva-----

---Ausências:-----

---Vice-Presidente: Ricardo Miguel Pereira Duque,-----

---Encontravam-se ainda presentes: Anabela Baptista, Consultora Jurídica externa do Município de Óbidos, João Pedro Loureiro Frade, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência e Ana Teresa Carriche Rodrigues Duarte, que secretariou a reunião.-----

---Verificada a existência de quórum, o Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião pelas 09 horas e 30 minutos, cumprimentou todos os presentes, tendo-se iniciado de imediato o Período de Antes da Ordem do Dia.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**Intervenções dos membros do Órgão Executivo**-----

---O **Presidente da Câmara**, começou por informar que o Senhor Vereador Ricardo Duque se encontrava ausente, em representação do Município, na Sertã.-----

---Prosseguiu referindo que, no seguimento do que tinha transmitido na sessão da Assembleia Municipal do dia 29 de abril de 2026, relativamente à Portaria n.º 223-A/2026/2, de 28 de abril, que autorizava a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos ao contrato de cooperação interadministrativo da empreitada de construção do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Óbidos, explicou que a mesma vinha reforçar o montante inicialmente previsto de 2.276.484,73 € (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e setenta e três cêntimos) para 2.409.013,97 € (dois milhões, quatrocentos e nove mil, treze euros e noventa e sete cêntimos).-----

---Esclareceu ainda que aquele valor ficara repartido da seguinte forma: para o ano de 2026, o montante de 465.317,00 € (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e dezassete euros), para o ano de 2027, o valor de 1.485.280,00 € (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta euros) e, para o ano de 2028, a quantia de 458.416,67 € (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezasseis euros e sessenta e sete cêntimos). Acrescentou que ainda estabelecia que, para os anos de 2027 e 2028, os montantes previstos poderiam ser acrescidos do saldo apurado da

Câmara Municipal de Óbidos		242
Ata n.º 09/2026	Reunião de 04.05.2026	

execução orçamental dos anos anteriores, o que significava que, caso não existisse execução no corrente ano, os respetivos valores transitariam para os anos seguintes.-----

---Considerava, assim, que estavam reunidas condições para avançar com o procedimento, esperando que existissem empreiteiros interessados em apresentar candidatura à execução da obra, a qual referiu ser bastante aguardada.-----

---De seguida, deu conhecimento que tinha contactado a Senhora Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Oeste (ULS Oeste), relativamente aos concursos públicos, para implementação da USF Modelo C destinada à prestação de cuidados de saúde.-----

---Afirmou que existia expectativa quanto ao lançamento de concursos individuais, embora tivesse ocorrido a impugnação de vários lotes do procedimento, à exceção de um, explicando que essa impugnação estava relacionada com imperativos técnicos e jurídicos contestados por uma das empresas concorrentes, que fora excluída.-----

---Acrescentou que o assunto se encontrava sob análise do departamento jurídico da ULS Oeste e que a Senhora Presidente, embora sem grandes expectativas quanto ao desfecho, pretendia esgotar todas as possibilidades.-----

---Por último, informou que ia solicitar, com caráter de urgência, uma reunião com a Empresa Portuguesa de Águas Livres (EPAL), sobre a substituição da conduta proveniente dos depósitos de abastecimento por baixo da Associação do Bairro da Senhora da Luz. Explicou que pretendia a sua substituição integral, ela era maioritariamente em fibrocimento, com um diâmetro grande, para não aumentar muito a pressão dada a sua vulnerabilidade e era a oportunidade, já que se ia intervir nessa requalificação, para que fosse feita como um todo.-----

---O projeto estava concluído até determinado ponto, estava pronto para lançar a empreitada e pretendia aproveitar a oportunidade para executar a mesma de forma integrada, daí a necessidade de agilizar o processo, de modo a garantir uma resolução célere da situação.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, cumprimentou os presentes e questionou quais eram os próximos passos que o Executivo estava a ponderar em relação ao Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Óbidos.-----

---O **Presidente da Câmara**, esclareceu que o assunto seria presente à próxima reunião de Câmara, não havendo necessidade de realizar uma Assembleia Municipal extraordinária, uma vez que ocorreria uma sessão ordinária em junho e a ideia seria antecipar a mesma para a primeira ou segunda semana desse mês, no entanto teria de falar com os elementos da Mesa da Assembleia sobre essa possibilidade. Reforçou que tudo estava preparado, sendo apenas necessário acomodar as plurianualidades para avançar rapidamente.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, a propósito dos eventos ocorridos em Olho Marinho que levaram à identificação de duas pessoas acusadas de maus-tratos a idosos, disse que os Vereadores do Partido Socialista gostariam de sinalizar a posição do Senhor Presidente da Câmara e evidenciar que a proteção dos idosos e da sua dignidade era absolutamente inegociável, repudiavam tais comportamentos, estando ao lado do Executivo na crítica a essas situações.-----

---Recordou, contudo, que já tinham incentivado a criação de programas estratégicos de intervenção direta e apoio a idosos vulneráveis, como o alargamento do serviço de apoio

Câmara Municipal de Óbidos		243
Ata n.º 09/2026	Reunião de 04.05.2026	

domiciliário e reiterou o desafio para a criação de um programa que assegurasse esse acompanhamento de proximidade.-----

---Referindo ainda a questão da taxa turística, a propósito da aprovação da prestação de contas que ocorreu na reunião de Câmara e na sessão da Assembleia Municipal, constatou que esta atingira, em 2025, o valor de cerca de trezentos e quarenta e sete mil euros. Constava do relatório de atividades que essa receita contribuía para melhorar os serviços colocados à disposição dos visitantes e dos turistas e apontava como exemplos disso a limpeza urbana, jardinagem, os espaços verdes, a expansão da rede *wi-fi* e os sanitários públicos, no entanto, 2025 não foi o ano de melhorias visíveis de todas essas condições, especialmente quanto às casas de banho públicas e da limpeza da Vila.-----

---Nesse sentido queriam propor que, uma vez que não tinham nas atuais instalações sanitárias condições para fazerem grandes obras, poderiam considerar encontrar uma solução através de estruturas amovíveis, que atualmente, quer do ponto de vista exterior, quer do ponto de vista interior, podiam ser modificadas.-----

---Percebia-se que já estavam a ser pensadas instalações sanitárias públicas, mas continuavam a ter uma grande afluência de turistas como era natural, não só para os eventos mas também do ponto de vista regular e podiam ser melhoradas essas condições para os visitantes, acrescentando ainda que a taxa turística era importantíssima para a Câmara e refletia o aumento das dormidas e a vitalidade do turismo no Concelho.-----

---Por fim, lembrou que o quiosque mencionado anteriormente permanecia junto ao Pavilhão Municipal.-----

---A Vereadora **Joana Costa**, a propósito do evento Óbidos Vila Gaming, questionou como estava projetada a segurança nas entradas e saídas dos jovens, dado que o evento incluiria música ao vivo e, previsivelmente, consumo de bebidas alcoólicas, numa zona de proximidade com uma estrada considerada perigosa.-----

---O **Presidente da Câmara**, começou por dizer que, relativamente à questão de Olho Marinho, estava a ser pensada uma estrutura centralizada para uma resposta integrada a partir de um único local. Explicou que a lógica seria semelhante à adotada para os edifícios escolares, de centralizar a resposta para ganhar dimensão e escala, mas, acima de tudo, para reduzir riscos.-----

---Mencionou que, fruto da longevidade, surgiam dificuldades acrescidas e que, embora não constituísse qualquer problema cuidar dos seniores, era necessário dar respostas adequadas às novas necessidades. Referiu que o objetivo era fortalecer o que já existia e criar melhores condições através de uma estrutura centralizada que servisse o território.--

---Sublinhou também que, em todos os projetos destinados a melhorar a qualidade de vida, todo o contributo seria bem-vindo, acreditando que a coesão se fazia com a união da sociedade e a partilha de visões estruturantes. Admitiu, contudo, que as coisas não avançavam à velocidade desejada, sendo aquela situação um exemplo disso.-----

---Quanto à taxa turística municipal, mencionou que as instalações sanitárias a construir na zona dos Arrifes não se destinavam propriamente a resolver o problema dentro da Vila, mas sim a servir quem chegava e estacionava as viaturas. Reconheceu que, para o interior da muralha, ainda não fora enviada uma proposta à Património Cultural, IP, antevendo que a mesma pudesse ser declinada devido às habituais dificuldades levantadas. Acrescentou ainda a dificuldade em encontrar locais para as ligações e os potenciais entraves arqueológicos, embora estivessem a ser pensadas soluções utilizando edificações já existentes.-----

Câmara Municipal de Óbidos		244
Ata n.º 09/2026	Reunião de 04.05.2026	

---Disse ainda que a limpeza não tinha sido um exemplo no passado recente e informou que ia ter lugar uma reunião com a empresa responsável para resolver o impasse, explicando que o serviço estava a ser executado com recursos humanos da Autarquia que deveriam estar afetos a outros trabalhos, mas que a situação estava em vias de resolução.-----

---Relativamente à questão do valor, mencionou que esperavam conseguir lançar a tempo as caiações no corrente ano. Referiu que se tratava de um montante superior a trezentos mil euros para uma requalificação generosa e necessária, uma vez que os períodos de chuva contínua tinham escurecido todas as estruturas.-----

---No que respeitava à questão do quiosque, comprometeu-se a averiguar o motivo pelo qual este ainda não fora recolhido.-----

---Quanto à questão colocada pela Vereadora Joana Costa, esclareceu que o plano previa a utilização de baias de direcionamento, as viaturas entrariam pelo lado da Caixa Geral de Depósitos e saíam por outro local, enquanto os peões seriam direcionados para os passeios e passadeiras.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, questionou se haveria reforço da Guarda Nacional Republicana.-----

---O **Presidente da Câmara**, respondeu que não estava previsto, mas tinham serviço de segurança, era uma questão de colocar em pontos estratégicos. Referiu que poderia também falar com o Comandante da GNR para solicitar um reforço, dada a sua habitual sensibilidade a essas situações.-----

---A **Vereadora Soraia Saramago**, cumprimentou os presentes e, relativamente à questão levantada pelo Senhor Vereador Paulo Gonçalves, esclareceu que o novo Estatuto da Pessoa Idosa em Portugal, publicado pela Lei n.º 7/2026, de 25 de fevereiro, viera reforçar precisamente as ações de promoção do bem-estar e da proteção dos idosos.-----

---Referiu que um dos pressupostos ia ao encontro da prioridade de permanência da pessoa idosa na sua própria residência e da necessidade de melhorar as ações no âmbito do apoio domiciliário. Sublinhou que essas diretrizes estavam a ser tidas em conta na revisão do regulamento municipal, procurando-se formas mais eficazes de identificar as pessoas em situação vulnerável e de rever os apoios prestados a esse nível.-----

---Explicou ainda que estavam a trabalhar com um sistema, semelhante ao utilizado pelo Serviço Nacional de Saúde, de chamadas automáticas. Esse sistema serviria para alertar os idosos quanto à medicação ou outros cuidados, sendo que, caso surgisse algum alerta de falta de resposta, a situação seria encaminhada para as entidades competentes.-----

---Relativamente à centralidade mencionada pelo Senhor Presidente da Câmara, referiu que o objetivo seria garantir uma resposta mais diferenciada. A estrutura visaria apoiar tanto os idosos menos autónomos ou com quadros de demência, como os mais autónomos, com projetos como a Universidade Senior, estando o Município a trabalhar para potenciar a capacidade de resposta a toda essa população.-----

---Não se verificando mais intervenções, o Presidente da Câmara deu por encerrado este período da reunião e deu início ao Período da Ordem do Dia.-----

Câmara Municipal de Óbidos		245
Ata n.º 09/2026	Reunião de 04.05.2026	

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos que se enunciam:---

---**Ponto 01.** Apreciação e votação da ata n.º 07 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 06 de abril de 2026.-----

---**Ponto 02.** Apreciação e votação da ata n.º 08 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 20 de abril de 2026.-----

---**Ponto 03.** Tomada de conhecimento da 10.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026.-----

---**Ponto 04.** Tomada de conhecimento da 11.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026.-----

---**Ponto 05.** Tomada de conhecimento do Mapa de Financiamento Municipal /Comparticipações em Projetos da Comunidade Intermunicipal do Oeste para o ano de 2026.-----

---**Ponto 06.** Apreciação e votação da ratificação da isenção do pagamento de taxas da Associação Recreativa e Cultural de Usseira.-----

---**Ponto 07.** Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Associação Cultural e Recreativa de Sobral da Lagoa.-----

---**Ponto 08.** Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Comissão de Festas - Capela de A-da-Gorda.-----

---**Ponto 09.** Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas do Centro Cultural, Social e Recreativo Carregalense.-----

---**Ponto 10.** Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Freguesia de Gaeiras.-----

---**Ponto 11.** Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Freguesia de Olho Marinho.-----

---**Ponto 12.** Apreciação e votação do pedido de parecer nos termos do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2/09, para constituição de prédio rústico em compropriedade – Processo n.º 164/26.-----

---**Ponto 13.** Apreciação e votação do pedido de parecer nos termos do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2/09, para constituição de prédio rústico em compropriedade – Processo n.º 344/26.-----

---**Ponto 14.** Apreciação e votação da proposta de recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados.-----

---**Ponto 15.** Apreciação e votação da proposta de Projeto do Plano Municipal de Ação Climática (PMAC) e abertura do período de consulta pública.-----

---**Ponto 16.** Apreciação e votação do início do procedimento de alteração ao Regulamento Revisão do Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas do Concelho de Óbidos.-----

---**Ponto 17.** Apreciação e votação de apoio pontual no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar - Óbidos Open 2026 - Dança e aprovação da respetiva minuta de contrato-programa.-----

---**Ponto 18.** Apreciação e votação de apoio no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais a Munícipes desfavorecidos.-----

---**Ponto 19.** Apreciação e votação de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do Ensino Superior Universitário e Politécnico - Ano letivo 2024/2025.-----

Câmara Municipal de Óbidos		246
Ata n.º 09/2026	Reunião de 04.05.2026	

---Ponto 01. (116/2026)---

---Apreciação e votação da ata n.º 07 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 06 de abril de 2026---

--Foi presente para aprovação a ata supra identificada, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

---Após alterações sugeridas pelo Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores Soraia Saramago, Paulo Gonçalves e Samuel Félix, foi a mesma **aprovada, por unanimidade.**-----

---Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, a Senhora Vereadora Joana Costa, não participou na aprovação da ata por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.-----

---Ponto 02. (117/2026)---

---Apreciação e votação da ata n.º 08 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 20 de abril de 2026---

--Foi presente para aprovação a ata supra identificada, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

---Após alterações sugeridas pelas Senhoras Vereadoras Soraia Saramago e Joana Costa, foi a mesma **aprovada, por unanimidade.**-----

---Ponto 03. (118/2026)---

---Tomada de conhecimento da 10.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026---

---Foi presente para análise a informação registada com o NIPG n.º 7582/26, em 24 de março de 2026, subscrita pela Chefe da Subdivisão de Contabilidade, cujo teor se transcreve:-----

---"Assunto: 10.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026-----

---A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2026, foi elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor.-----

---O mapa resumo em anexo sintetiza as necessidades de reforço de dotações cujos cabimentos aguardam disponibilidade orçamental após procedimentos de transição de ano dos documentos de despesa, bem como as previsões de pedidos de cabimento para despesa que se prevê realizar com brevidade, conforme informação que a DF dispõe à presente data.-

---Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2025 sobre delegação de competências, submete-se a 10.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026 à aprovação do Senhor Presidente da Câmara..."-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, solicitou informações sobre os projetos "Desenvolvimento do modelo estratégico Active HUB" e "Conceção, planeamento e implementação Zona Sports Tech".-----

---Referiu ainda que, verificaram no presente ponto e também no ponto seguinte da ordem do dia a aquisição de um conjunto muito alargado e dispendioso de equipamentos profissionais, "Aquisição de equipamentos profissionais de cozinha e bar para Creative

Câmara Municipal de Óbidos		247
Ata n.º 09/2026	Reunião de 04.05.2026	

Box Edifício 2” da Praça da Criatividade, o que significava que o processo estava em andamento.-----

---Referiu também, com agrado, que os documentos já previam o cabimento das “*Quotizações – Aldeamento turístico Bom Sucesso – Anos 2020, 2021, 2022 e 2023*”, assinalando positivamente o facto de, após dezassete anos, se estarem a corrigir aquelas questões.-----

---O **Presidente da Câmara**, esclareceu que o modelo estratégico Active HUB estava relacionado com o espaço da Corujeira. Explicou que a ideia surgiu face a situações ocorridas, como o “apagão”, greves e tempestades, em que muitas famílias não tinham apoio ou estrutura para deixar os jovens. Assim, o plano consistia em aproveitar uma das naves para criar um espaço de atividade física, sendo o cabimento destinado à consultoria necessária nessa área.-----

---Quanto ao outro projeto, lembrando uma questão que colocou relativamente a um questionário partilhado pela Junta de Freguesia sobre o complexo desportivo, esclareceu que se tratava da otimização do próprio espaço para a atividade funcional desportiva.-----

---Reforçou que eram dois projetos ligados ao desporto e à juventude, com o objetivo principal de ocupar os jovens e também através de espaços que permitissem explicações ou ateliers de desenvolvimento.-----

---**A Câmara tomou conhecimento da 10ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026.**-----

---**Ponto 04. (119/2026)**-----

---**Tomada de conhecimento da 11.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026**-----

---Foi presente para análise a informação registada com o NIPG n.º 7336/26, em 16 de abril de 2026, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira, cujo teor se transcreve:-----

---“*Assunto: 11.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026*-----

---*A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2026, foi elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor.*-----

---*O mapa resumo em anexo sintetiza as necessidades de reforço de dotações cujos cabimentos aguardam disponibilidade orçamental após procedimentos de transição de ano dos documentos de despesa, bem como as previsões de pedidos de cabimento para despesa que se prevê realizar com brevidade, conforme informação que a DF dispõe à presente data.*-----

---*Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2025 sobre delegação de competências, submete-se a 11.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026 à aprovação do Senhor Presidente da Câmara...*-----

---O Vereador **Paulo Gonçalves**, manifestou preocupação quanto à cabimentação de despesas efetuadas em outubro de 2025, referente à “*Substituição do relvado sintético - outubro 2025 a janeiro 2026*”. Considerava a situação invulgar na Autarquia e solicitou esclarecimentos sobre essa irregularidade temporal.-----

---De seguida, questionou, relativamente ao cabimento da empreitada da “*Remodelação do Edifício da Piscina Municipal de Óbidos*” se estava previsto o encerramento das instalações e qual a duração estimada. Ressaltou que, como os Vereadores do Partido

Câmara Municipal de Óbidos		248
Ata n.º 09/2026	Reunião de 04.05.2026	

Socialista não analisaram o projeto, desconheciam a especificidade das intervenções, manifestando preocupação pelo elevado número de utilizadores afetados. Acreditava que o Senhor Presidente da Câmara não tivesse essa resposta de imediato para lhe dar mas poderia ficar para uma próxima reunião.-----

---Em resposta, o **Presidente da Câmara**, reconheceu a excecionalidade da situação financeira referida, mencionando que a própria Chefe de Divisão revelara desconforto com a matéria. Esclareceu que, embora o Executivo considerasse o assunto sanado, verificou-se a necessidade de regularização, ainda que de forma extemporânea.-----

---Relativamente à questão da “*Remodelação do Edifício da Piscina Municipal de Óbidos*”, informou que apenas após a adjudicação da obra e o contacto com o empreiteiro será possível definir prazos. Sublinhou a intenção de lançar o concurso brevemente, estimando que intervenções como a substituição de vãos ou instalação de painéis fotovoltaicos possam não exigir o encerramento total, comprometendo-se a informar o Órgão assim que o plano de trabalhos estiver definido.-----

---**A Câmara tomou conhecimento da 11ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026.**-----

---**Ponto 05. (120/2026)**-----

---**Tomada de conhecimento do Mapa de Financiamento Municipal /Comparticipações em Projetos da Comunidade Intermunicipal do Oeste para o ano de 2026**-----

---Foi presente para análise a informação registada com o NIPG n.º 6542/26, em 06 de abril de 2026, emitida pela Chefe da Divisão Financeira, cujo teor se transcreve:-----

---“Assunto: *Mapa de Financiamento Municipal / Participações em Projetos da CIM OESTE para o ano 2026*-----

---O *mapa de Financiamento Municipal/Comparticipações em Projetos para 2026, que integra as Grandes Opções do Plano e Orçamento da CIM Oeste para 2026, foi aprovado em Reunião daquele Conselho Intermunicipal de 12-02-2026 e Assembleia Intermunicipal no dia 19 de Fevereiro de 2026, em obediência ao previsto na alínea b) do artigo 84º e alínea c) do n.º 1 do artigo 90.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.*-----

---De acordo com o artigo 105.º do citado diploma, as deliberações dos órgãos das Entidades Intermunicipais vinculam os Municípios que as integram.-----

---Nesta conformidade, e já se encontrando cabimentado o valor adequado para 2026, remete-se *mapa de Financiamento Municipal / Participações em Projetos (em Associados), PRC nº 543/26, ata da reunião do Conselho Intermunicipal e certidão da ata da reunião da Assembleia Intermunicipal da CIM Oeste de 12-02-2026 e 19-02-2026, respetivamente, para apreciação e eventual autorização da despesa....*”-----

---O **Presidente da Câmara**, informou que diversos projetos eram desenvolvidos através da Comunidade Intermunicipal do Oeste, sem que os mesmos fossem visados no âmbito da quotização regular. Destacou o sucesso de várias candidaturas que têm permitido a execução de projetos sem investimento direto municipal, sublinhando que o princípio fundamental dessas iniciativas era beneficiar não apenas o Concelho, mas toda a região.-----

Câmara Municipal de Óbidos		249
Ata n.º 09/2026	Reunião de 04.05.2026	

---O Vereador **Paulo Gonçalves**, assinalou a ausência do mapa detalhado dos projetos, documento essencial para aferir a sua globalidade, valor e impacto no orçamento municipal. Nesse sentido, solicitou que o referido mapa lhes fosse enviado.-----

---O **Presidente da Câmara**, deu indicação para que os serviços procedessem ao envio do documento aos Senhores Vereadores.-----

---**A Câmara tomou conhecimento do teor do Mapa de Financiamento Municipal /Comparticipações em Projetos da Comunidade Intermunicipal do Oeste para o ano de 2026.**-----

---**Ponto 06. (121/2026)**-----

---**Apreciação e votação da ratificação da isenção do pagamento de taxas da Associação Cultural e Recreativa da Usseira**-----

---Aquando da apreciação deste assunto, não estiveram presentes o Senhor Presidente da Câmara e a Senhora Vereadora Soraia Saramago, por se encontrarem impedidos, nos termos do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

---A reunião foi presidida neste período pelo Vereador Samuel Félix.-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 7387/26, em 16 de abril de 2026, emitida pela Secção Administrativa Central, cujo teor se transcreve:-----

---"Assunto: *Requer isenção de taxas – Associação Recreativa e Cultural as Usseira*-----

---Evento – *Baile, a realizar de 25 a 26 de abril de 2026.*-----

---A alínea a) artº. 12º. do Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, nº. 72, de 13 de abril de 2020, atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as associações humanitárias, culturais, artísticas, de desenvolvimento local e desportivas promotoras da internacionalização do território, que pelas suas atividades que se destinem direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutários.-----

---Consta do artº. 3º dos Estatutos, em anexo, nomeadamente, "...terá por fim promover entre os associados atividades culturais e recreativas".-----

---Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das actividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas.-----

---Conforme previsto no artº. 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 224 euros:-----

--- - nº. 1 al a) artº.50º Licença Especial Ruído – 24 €-----

--- - nº.5 artº. 48º. Licença Instalação e Funcionamento para Recinto Improvisado – 200 €-----

---O pedido, conforme art.º 16.º do regulamento, carece de decisão do órgão executivo, no entanto atendendo a data da realização da próxima reunião da Câmara Municipal, e o início do evento, propõe-se que a decisão seja tomada pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, submetendo esse despacho a ratificação na reunião seguinte do Órgão Executivo.-----

---À consideração de V. Exª...."-----

---**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara que isentou a Associação Recreativa e Cultural da Usseira, do pagamento das taxas municipais emitidas para realização de um baile, que teve lugar nos dias 25 a 26 de abril de 2026.**-----

Câmara Municipal de Óbidos		250
Ata n.º 09/2026	Reunião de 04.05.2026	

---Ponto 07. (122/2026)-----

---Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Associação Cultural e Recreativa de Sobral da Lagoa-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 7882/26, em 24 de abril de 2026, emitida pela Secção Administrativa Central, cujo teor se transcreve:

---"Assunto: Requer isenção de taxas – Associação Cultural e Recreativa de Sobral da Lagoa-

---Evento – Festa em honra de São Sebastião, a realizar de 07 a 10 de maio de 2026.-----

---A alínea a) artº. 12º. do Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º. 72, de 13 de abril de 2020, atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as associações humanitárias, culturais, artísticas, de desenvolvimento local e desportivas promotoras da internacionalização do território, que pelas suas atividades que se destinem direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutários.-----

---Consta do artº. 2º dos Estatutos, em anexo, nomeadamente, "...tem como objetivo a promoção desportiva, cultural e recreativa aos seus associados."-----

---Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das actividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas.-----

---Conforme previsto no artº. 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 508 euros:-----

--- - n.º. 1 al a) artº.50º Licença Especial Ruído – 108 €-----

--- - n.º.5 artº. 48º. Licença Instalação e Funcionamento para Recinto Improvisado – 400 €-----

---O pedido, conforme art.º 16.º do regulamento, carece de decisão do órgão executivo, para o qual se remete para apreciação e eventual decisão.-----

---O pedido encontra-se devidamente instruído conforme informação administrativa que anexo, e em condições de ser decidido, remetendo-se para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista no artigo 15.º do citado Regulamento..."

---A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Cultural e Recreativa de Sobral da Lagoa, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento "Festa em Honra de São Sebastião", a ter lugar nos dias 7 a 10 de maio de 2026.-----

---Ponto 08. (123/2026)-----

---Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Comissão de Festas de A-da-Gorda-----

---Aquando da apreciação deste assunto, não esteve presente a Senhora Vereadora Soraia Saramago, por se encontrar impedida, nos termos do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 7710/26, em 22 de abril de 2026, emitida pela Secção Administrativa Central, cujo teor se transcreve:-----

---"Assunto: Requer isenção de taxas-----

---Festa Anual em Honra de Santo António – com início em 11 de junho de 2026-----

---O pedido é apresentado pela Comissão de Festas – Capela de A-da-Gorda, que não anexa estatutos.-----

---Anexa cópia da Acta de Tomada de Posse dos eleitos para a comissão de festas – Capela de A-da-Gorda.-----

---Anexa também uma carta a fundamentar o pedido de isenção de taxas.-----

Câmara Municipal de Óbidos		251
Ata n.º 09/2026	Reunião de 04.05.2026	

---Conforme previsto no art.º 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 572 euros: Tabela de taxas, em vigor no Município n.º 1 al a) art.º. 50º Licença Especial Ruído - 72 €-----

---n.º.5 art.º. 48º. Licença Instalação e Funcionamento para Recinto Improvisado – 500 €-----

---O pedido, conforme regulamento no art.º. 16º. carece de decisão do órgão executivo, para o qual se remete para apreciação e eventual decisão.-----

---Remete-se para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista no artigo 15.º do citado Regulamento.-----

---À consideração de V. Exa...”-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, disse que a sua intervenção prendia-se com a natureza jurídica da entidade requerente, observando que, por esta não estar legalmente constituída, a Câmara não teria fundamentação legal para conceder a isenção solicitada e ressaltou que aquele tipo de pedidos devia ser formalizado pelas respetivas Paróquias.-----

---O **Presidente da Câmara**, concordou com a observação, reiterando que o pedido deveria ter sido submetido pela Fábrica da Igreja Paroquial. Face ao exposto, e com a anuência dos restantes membros, o ponto seria retirado da ordem de trabalhos da reunião para regularização.-----

---**No seguimento das intervenções reproduzidas, o assunto em questão foi retirado da Ordem do Dia da reunião de Câmara.**-----

---**Ponto 09. (124/2026)**-----

---**Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas do Centro Cultural, Social e Recreativo Carregalense**-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 7797/26, em 24 de abril de 2026, emitida pela Secção Administrativa Central, cujo teor se transcreve:-----

---"Assunto: Centro Cultural, Social e Recreativo Carregalense – Pedido de Isenção de Taxas

---Evento – Festa Anual em honra do Senhor Jesus do Carregal, a realizar nos dias de 15 e 16 de Maio de 2026-----

---A alínea a) art.º. 12º. do Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º. 72, de 13 de abril de 2020, atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as associações humanitárias, culturais, artísticas, de desenvolvimento local e desportivas promotoras da internacionalização do território, que pelas suas atividades que se destinem direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutários.-----

---Consta do art.º 2.º dos Estatutos da Associação, em anexo, nomeadamente, "...visa a promoção social, uma ação cultural e recreativa, de forma a contribuir para uma melhor preparação intelectual e moral dos seus associados.."-----

---Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das actividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas.-----

---Conforme previsto no art.º. 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 398 euros:-----

--- - n.º. 1 al a) art.º.50º Licença Especial Ruído – 12h x 4€/hora - 98 €-----

--- - n.º.5 art.º. 48º. Licença Instalação e Funcionamento para Recinto Improvisado – 300 € (100€ dia x 3 dias)-----

Câmara Municipal de Óbidos		252
Ata n.º 09/2026	Reunião de 04.05.2026	

---O pedido, conforme art.º 16.º do regulamento, carece de decisão do órgão executivo, para o qual se remete para apreciação e eventual decisão.-----

---O pedido encontra-se devidamente instruído conforme informação administrativa que anexo, e em condições de ser decidido, remetendo-se para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista no artigo 15.º do citado Regulamento....”

---A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o Centro Cultural, Social e Recreativo Carregalense, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “Festa em Honra do Senhor Jesus do Carregal”, a ter lugar nos dias 15 a 16 de maio de 2026.-----

---Ponto 10. (125/2026)-----

---**Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Freguesia das Gaeiras**-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 7363/26, em 16 de abril de 2026, emitida pela Secção Administrativa Central, cujo teor se transcreve:-----

---”Assunto: Requer isenção de taxas - Carnaval de Primavera - Gaeiras 2026 – Freguesia de Gaeiras-----

---Evento – Carnaval de Primavera Gaeiras - 2026, a realizar nos dias 15 a 17 de maio de 2026-----

---A alínea d) artº. 12º. - Isenção de taxas da associações e entidades equiparadas - Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, nº. 72, de 13 de abril de 2020 atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as Autarquias locais do concelho.-----

---A Freguesia, conforme a Lei Constitucional nº. 1/2005 é uma Autarquia Local.-----

---Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das actividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas.-----

---Conforme previsto no art.º 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 408 euros:-----

---nº. 1 al a) artº. 50º Licença Especial Ruído - 108 €-----

---nº.5 artº. 48º. Licença Instalação e Funcionamento para Recinto Improvisado – 300 €-----

---O pedido, conforme regulamento no artº. 16º. carece de decisão do órgão executivo, para o qual se remete para apreciação e eventual decisão...”-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Freguesia de Gaeiras, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “Carnaval de Primavera – Gaeiras 2026”, a ter lugar nos dias 15 a 17 de maio de 2026.-----

---Ponto 11. (126/2026)-----

---**Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Freguesia de Olho Marinho**-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 8078/26, em 28 de abril de 2026, emitida pela Secção Administrativa Central, cujo teor se transcreve:-----

---”Assunto: Requer isenção de taxas – Freguesia do Olho Marinho-----

---Evento – Rock in Fonte 2026, dia 16 de maio de 2026.-----

---A alínea d) artº. 12º. - Isenção de taxas da associações e entidades equiparadas - Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, nº. 72, de 13 de abril

Câmara Municipal de Óbidos		253
Ata n.º 09/2026	Reunião de 04.05.2026	

de 2020 atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as Autarquias locais do concelho.-----

---A Freguesia, conforme a Lei Constitucional nº. 1/2005 é uma Autarquia Local.-----

---Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das actividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas.-----

---Conforme previsto no art.º 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 124euros:-----

---nº. 1 al a) artº. 50º Licença Especial Ruído - 24 €-----

---nº.5 artº. 48º. Licença Instalação e Funcionamento para Recinto Improvisado – 100 €-----

---O pedido, conforme regulamento no artº. 16º. carece de decisão do órgão executivo, para o qual se remete para apreciação e eventual decisão.-----

---O pedido encontra-se devidamente instruído conforme informação administrativa que anexo, e em condições de ser decidido, remetendo-se para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista no artigo 15.º do citado Regulamento...”

---A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Freguesia de Olho Marinho, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização de evento com carácter festivo para promoção do associativismo local, a ter lugar no dia 16 de maio de 2026.-----

---Ponto 12. (127/2026)-----

---**Apreciação e votação do pedido de parecer nos termos do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2/09, para constituição de prédio rústico em compropriedade – Processo n.º 164/26**-----

---Foi presente o processo identificado em epígrafe, instruído com a seguinte informação técnica, emitida na Divisão de Planeamento e Gestão, datada 02 de março de 2026:-----

---"Pretende o requerente que seja certificado, para os efeitos previstos no art.54.º da Lei nº 91/95, de 02.09, com a redacção introduzida pela Lei nº 64/03, de 23.08, em como a Câmara não vê inconveniente e emite parecer favorável à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do prédio sito em Camaruais em Gaeiras, descrito no registo predial da conservatória de Óbidos sob o n.º 1365 e inscrito na matriz Rústica sob o artigo 36 da secção Q (Parte), freguesia de Gaeiras.-----

---A pretensão não se insere em área delimitada como AUGI (Área urbana de génese ilegal).-

---Apreciada a pretensão não se vê inconveniente na constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do referido prédio rústico, não havendo qualquer fracionamento do mesmo. Eventual fracionamento do prédio, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

---Nos termos e condições da presente informação, propõe-se o Deferimento do requerido, certificando-se em conformidade.-----

---À consideração superior,...”-----

---Constava também o seguinte parecer da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística também de 02 de março de 2026:-----

---"Concordo.-----

---Proponho o Deferimento nas condições expressas na informação técnica.-----

---À Consideração Superior...”-----

---Neste sentido, foi emitido despacho do Vereador Samuel Félix, em 04 de março de 2026, cujo teor se transcreve:-----

---"Concordo com a informação técnica e parecer da chefe de divisão.-----

Câmara Municipal de Óbidos		254
Ata n.º 09/2026	Reunião de 04.05.2026	

---Remete-se para análise e eventual aprovação em reunião de câmara...-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável em como não há inconveniente na constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes quanto à doação do prédio rústico do processo n.º 164/26, por não se inserir em AUGI – área delimitada como Área Urbana de Génese Ilegal, sendo que o eventual fraccionamento, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

---Ponto 13. (128/2026)-----

---**Apreciação e votação do pedido de parecer nos termos do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2/09, para constituição de prédio rústico em compropriedade – Processo n.º 344/26**-----

---Foi presente o processo identificado em epígrafe, instruído com a seguinte informação técnica, emitida na Divisão de Planeamento e Gestão, datada 16 de abril de 2026:-----

---"Pretende o requerente que seja certificado, para os efeitos previstos no art.54.º da Lei nº 91/95, de 02.09, com a redacção introduzida pela Lei nº 64/03, de 23.08, em como a Câmara não vê inconveniente e emite parecer favorável à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes dos prédios apresentados no pedido.-----

---A pretensão não se insere em área delimitada como AUGI (Área urbana de génese ilegal).-

---Apreciada a pretensão não se vê inconveniente na constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do referido prédio rústico, não havendo qualquer fracionamento do mesmo. Eventual fracionamento do prédio, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

---Nos termos e condições da presente informação, propõe-se o Deferimento do requerido, certificando-se em conformidade-----

---À consideração superior,..."-----

---Constava também o seguinte parecer da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística também de 16 de abril de 2026:-----

---"Concordo com a informação técnica.-----

---Proponho o deferimento da pretensão.-----

---À Consideração Superior..."-----

---Neste sentido, foi emitido despacho do Vereador Samuel Félix, em 24 de abril de 2026, cujo teor se transcreve:-----

---"Concordo com a informação técnica e parecer da chefe de divisão.-----

---Remete-se para análise e eventual aprovação em reunião de câmara..."-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável em como não há inconveniente na constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes quanto à doação dos prédios rústicos do processo n.º 344/26, por não se inserir em AUGI – área delimitada como Área Urbana de Génese Ilegal, sendo que o eventual fraccionamento, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

---Ponto 14. (129/2026)-----

---**Apreciação e votação da proposta de recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados**-----

---Foram presentes os seguintes documentos, cujos teores se transcrevem:-----

---1. Informação registada com o NIPG n.º 7952/26, em 27 de abril de 2026, subscrita pela Chefe da Divisão de Governança.-----

Câmara Municipal de Óbidos		255
Ata n.º 09/2026	Reunião de 04.05.2026	

---" ASSUNTO: Proposta de Recrutamento-----
 ---A competência para autorização de recrutamento de trabalhadores no Município cabe ao órgão executivo, conforme determina o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por proposta do Sr. Vereador, com competência delegada.-----
 ---Em anexo proposta, que cumpre os formalismos legais, do Sr. Vereador à Câmara para análise e eventual autorização.-----
 ---A despesa encontra-se prevista no orçamento de 2026, cabimentada e requisitada, proposta de cabimento n.º 192/26 e requisição n.º 170/26..."-----

---2. Proposta do Vereador, com competência delegada, Ricardo Duque, datada de 27 de abril de 2026:-----

-----" PROPOSTA-----

---Assunto: Recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados-----

---I. Enquadramento-----

---O mapa de pessoal contempla os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento da atividade municipal. A ocupação desses postos de trabalho é efetuada tendo em conta os recursos humanos afetos ao Município.-----

---Cumprindo com os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal e, especificamente, à afetação dos recursos humanos disponíveis, foram identificados postos de trabalho com necessidade de recrutamento:-----

--- - No serviço de Desenvolvimento Organizacional;-----

--- - No serviço de Segurança e Higiene no Trabalho;-----

--- - No serviço de Recursos e Infraestruturas;-----

--- - No serviço de Inovação Educativa;-----

--- - No serviço de Desporto;-----

--- - No serviço de Saúde;-----

--- - No Gabinete Técnico;-----

--- - No serviço de Espaços Verdes;-----

--- - No serviço Operacional Geral;-----

--- - No serviço Operacional de Águas e Saneamento.-----

---II. Identificação das necessidades de recrutamento-----

---Após análise dos recursos humanos afetos ao Mapa de Pessoal do Município não se verificam excedentes no próprio Município, pelo que foi identificada a necessidade de ocupação dos seguintes postos de trabalho:-----

--- - Um técnico superior, afeto ao serviço de Desenvolvimento Organizacional, conforme descritivo de funções n.º 88 (Mapa de Pessoal 2026):-----

---"Elaboração de informações ou pareceres na área de recursos humanos; previsão orçamental de despesas com recursos humanos e elaboração de mapa de pessoal; conferência e envio dos respetivos mapas do processamento de vencimentos de trabalhadores com relação jurídica de emprego público nas modalidades de contrato de trabalho por tempo indeterminado, determinado, comissões de serviço, eleitos, membros do gabinete de apoio, Contratos de Emprego Inserção e parametrização da respetiva aplicação informática; atendimento e esclarecimento de assuntos em matéria de recursos humanos a trabalhadores do Município e público em geral; acompanhamento do processo de transferência de competências do pessoal não docente do Ministério da Educação para o Município; elaboração de expediente relativo a processos de aposentação e acidentes em serviço; acompanhamento do SIADAP – Sistema Integrado de Avaliação e Desempenho na Administração Pública; relógio de Ponto: parametrização do programa, elaboração de horários, inserção de trabalhadores e respetivas alterações; elaboração de diversos mapas e estatística anual para diversas entidades; balanço Social; despesas com pessoal;

Câmara Municipal de Óbidos		256
Ata n.º 09/2026	Reunião de 04.05.2026	

acompanhamento de processos relativos a procedimentos concursais; mapas diversos e tarefas relacionadas com expediente da Secção de Recursos Humanos.-----

--- - *Um técnico superior, afeto ao serviço de Segurança e Higiene no Trabalho, conforme descritivo de funções n.º 195 (Mapa de Pessoal 2026):*-----

---“*Assegura a implementação e o acompanhamento das medidas de prevenção de riscos profissionais no município, garantindo o cumprimento da legislação e a proteção da saúde e segurança dos trabalhadores. Compete-lhe identificar perigos, avaliar riscos e propor medidas corretivas e preventivas, elaborando planos de prevenção, relatórios técnicos e instruções de trabalho. Realiza vistorias e auditorias internas aos serviços municipais, verifica condições de trabalho, equipamentos e ergonomia dos postos, acompanha a aplicação das medidas recomendadas e assegura a gestão e controlo dos equipamentos de proteção individual. Dinamiza ações de formação e sensibilização, promovendo comportamentos seguros e boas práticas de prevenção. Participa na investigação de acidentes e quase-acidentes, analisando causas e propondo melhorias estruturais ou procedimentais. Articula com os serviços de medicina do trabalho, com as unidades orgânicas municipais e com entidades externas competentes, garantindo o alinhamento dos procedimentos e o cumprimento das obrigações legais. Contribui para a elaboração e atualização de planos de emergência, registos estatísticos e documentação técnica essencial, reforçando a cultura de segurança e apoiando a tomada de decisão no domínio da prevenção de riscos profissionais.*-----

--- - *Dois assistentes operacionais, afetos ao serviço de Recursos e Infraestruturas, conforme descritivo de funções n.º 122 (Mapa de Pessoal 2026):*-----

---“*Assegura a limpeza e conservação das instalações e pavimentos, incluindo remoção de lixo e equipados; colabora nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos na área dos serviços operativos, nomeadamente nos serviços de Obras Municipais e Águas e Saneamento. Colabora na construção, remodelação, manutenção e conservação dos espaços verdes e outros espaços, nomeadamente plantações, podas e limpezas, tratamentos fitossanitários e regas, assim como a reprodução de plantas de exterior. Conduz, eventualmente, viaturas ligeiras.*-----

--- - *Dois assistentes técnicos, afetos ao serviço de Inovação Educativa (área de música), conforme descritivo de funções n.º 239 (Mapa de Pessoal 2026):*-----

---“*Apoio técnico e pedagógico às atividades musicais desenvolvidas no âmbito de projetos e programas educativos municipais, incluindo preparação de materiais, acompanhamento de ensaios, orientação básica de prática instrumental e organização de sessões de sensibilização musical. Execução de tarefas relacionadas com organização de grupos musicais escolares, apoio a aulas coletivas, ensaios e pequenos eventos, assegurando acompanhamento, presença e preparação dos espaços e equipamentos necessários. Manutenção, conservação e inventariação de instrumentos musicais, acessórios e materiais didáticos, garantindo adequado acondicionamento, transporte e segurança dos equipamentos. Apoio na organização de atividades de divulgação, concertos pedagógicos, audições e apresentações públicas, incluindo receção e encaminhamento de participantes, distribuição de programas e tratamento de correspondência simples. Participação na preparação e reprodução de partituras, fichas de apoio e conteúdos musicais, atualização de pastas, registo de presenças e apoio ao arquivo documental do serviço. Articulação com docentes, técnicos superiores e entidades parceiras no planeamento e acompanhamento de iniciativas musicais, assegurando comunicação fluida e colaboração operacional. Apoio básico na introdução musical, prática rítmica, coordenação motora e iniciação instrumental, de acordo com orientações técnicas superiores e metodologias definidas pelo serviço.*

Câmara Municipal de Óbidos		257
Ata n.º 09/2026	Reunião de 04.05.2026	

Execução de tarefas administrativas e logísticas associadas à organização de atividades musicais, manutenção de listagens de participantes, registo de instrumentos e acompanhamento simples de horários e calendarizações. Realização de outras tarefas compatíveis com a qualificação, em conformidade com instruções superiores e necessidades da Subdivisão de Inovação Educativa.”-----

--- - Um técnico superior, afeto ao serviço de Inovação Educativa (área de Artes Plásticas), conforme descritivo de funções n.º 237 (Mapa de Pessoal 2026):-----

---“Conceção, desenvolvimento e dinamização de projetos educativos no domínio das artes plásticas, promovendo criatividade, literacia artística e expressão visual junto da comunidade educativa. Planeamento e produção de materiais pedagógicos, oficinas, ateliers e ações formativas envolvendo desenho, pintura, escultura, instalação, cerâmica, expressão plástica e experimentação artística. Elaboração de conteúdos visuais e recursos didáticos para apoio a atividades curriculares e extracurriculares, em articulação com estabelecimentos de ensino, serviços municipais e entidades culturais. Organização de exposições, mostras, intervenções artísticas e projetos colaborativos com escolas, associações culturais, artistas locais e agentes comunitários. Orientação técnica na utilização de materiais, técnicas e suportes, assegurando condições de segurança, inclusão e igualdade de acesso à prática artística. Desenvolvimento de relatórios de acompanhamento, registo de boas práticas e avaliação de impacto de projetos educativos em artes. Apoio à produção de materiais de comunicação visual relativos a iniciativas artísticas e educativas e participação na dinamização de eventos municipais que integrem expressão artística, criatividade e inovação. Articulação com serviços culturais, bibliotecas, museus e projetos municipais de educação pela arte, contribuindo para a valorização da linguagem artística como ferramenta pedagógica e de desenvolvimento integral no Município de Óbidos.”-----

--- - Um técnico superior, afeto ao serviço de Inovação Educativa (área de Ciências da Educação), conforme descritivo de funções n.º 96 (Mapa de Pessoal 2026):-----

---“Funções de investigação, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura. Elabora e implementa programas de intervenção sócio-educativa com vista ao reforço de estratégias individualizadas de sucesso escolar; participa na implementação de projetos pedagógicos, de investigação e formação, com vista à concretização das metas estabelecidas pelo Plano Estratégico Educativo Municipal; colabora na promoção das Escolas d’Óbidos através da realização de programas internacionais; propõe medidas de inovação e de fomento da qualidade do ambiente educativo; participa na conceção, acompanhamento e avaliação dos projetos educativos; elabora e atualiza a Carta Educativa do Concelho de Óbidos, organiza o funcionamento das atividades de enriquecimento curricular e a intervenção com os professores, colabora no Programa Crescer Melhor e nos projetos educativos das Escolas d’Óbidos.”-----

--- - Um assistente operacional, afeto ao serviço de Desporto, conforme descritivo de funções n.º 26 (Mapa de Pessoal 2026):-----

---“Executa canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; executa redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos incluindo a limpeza dos locais intervencionados, desde que existam condições para o fazer; instrui e supervisiona no trabalho dos aprendizes que lhe estejam afetos.”-----

--- - Um assistente operacional, afeto ao serviço de Desporto, conforme descritivo de funções n.º 1 (Mapa de Pessoal 2026):-----

Câmara Municipal de Óbidos		258
Ata n.º 09/2026	Reunião de 04.05.2026	

---“Assegura a limpeza e conservação das instalações e pavimentos, incluindo remoção de lixo e equiparados; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.”-----

--- - Um técnico superior, afeto ao serviço de Saúde (área de Fisioterapia/Psicomotricidade), conforme descritivo de funções n.º 203 (Mapa de Pessoal 2026):-----

--- “Compete ao técnico superior assegurar avaliação funcional, intervenção terapêutica e reabilitação de utentes com limitações de mobilidade, dor, alterações posturais ou défices funcionais. Realiza avaliação clínica, define planos terapêuticos personalizados, desenvolve sessões de fisioterapia e acompanha a evolução dos utentes através de registos e relatórios técnicos. Contribui para a prevenção de lesões e limitações físicas, dinamiza programas de exercício terapêutico e promoção da mobilidade e articula com unidades de saúde, serviços municipais, instituições sociais e outras entidades envolvidas na continuidade de cuidados. Participa em iniciativas municipais de promoção da saúde, qualidade de vida e educação para estilos de vida mais ativos, integrando equipas multidisciplinares e colaborando na organização de projetos e ações comunitárias no concelho de Óbidos.”-----

--- - Um técnico superior, afeto ao serviço de Saúde (área de Nutricionismo), conforme descritivo de funções n.º 133 (Mapa de Pessoal 2026):-----

---“Funções de investigação, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura. Segurança e Qualidade Alimentar: avaliação das ementas fornecidas nos refeitórios Escolares; elaboração e entrega dos Relatórios de Avaliação e das condições higio-sanitários e da avaliação das ementas do Refeitórios Escolares e Cozinhas, à entidade adjudicante com periodicidade mensal; realização de reuniões com as entidades fornecedoras de almoços, com periodicidade quinzenal; supervisão das normas do HACCP, com periodicidade mensal. Na educação alimentar, dinamização e acompanhamento dos seguintes projetos: Eco- Escolas “Eco-Cozinheiros”; projeto “Heróis da Fruta”; colaborar no projeto Atelier da Gastronomia da Escola Josefa de Óbidos; equipas Educativas; dinamização de diversas ações no âmbito do Programa Centro 2020 – Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, “Insa-Inovar para ser Saudável; colaborar no projeto Férias Ativas (Páscoa, Verão e Natal), dinamizado pelo Município. Nutrição Comunitária: desenvolvimento de ações comunitárias no âmbito da alimentação e saúde pública; desenvolvimento de campanhas de sensibilização, informação e divulgação; Gabinete de Nutrição – Consultas aos alunos e trabalhadores do Município. Formação: ação de formação destinada aos trabalhadores do Município, no âmbito da alimentação e saúde pública; ações de envolvimento e de formação parental, centradas no envolvimento na educação dos seus filhos; ação de formação destinada aos encarregados de educação, no âmbito da alimentação e saúde pública; encontros, seminários workshops e ações de divulgação destinados aos alunos das Escolas de Óbidos.”-----

--- - Dois técnicos superiores, afeto ao serviço de Saúde (área de Terapia da Fala), conforme descritivo de funções n.º 200 (Mapa de Pessoal 2026):-----

---“Funções de avaliação, prevenção e intervenção terapêutica junto de munícipes com perturbações da comunicação, linguagem oral e escrita, fala, voz, fluência ou deglutição. Compete-lhe realizar rastreios e avaliações técnicas, elaborar planos individualizados de intervenção, dinamizar sessões terapêuticas e assegurar o registo e acompanhamento da evolução dos utentes, em articulação com outros profissionais do município e com as

Câmara Municipal de Óbidos		259
Ata n.º 09/2026	Reunião de 04.05.2026	

entidades competentes. Participa na identificação precoce de dificuldades comunicacionais e linguísticas em contexto educativo e comunitário, desenvolve ações de sensibilização e educação para a saúde dirigidas a famílias, escolas e comunidade, e contribui para a promoção do desenvolvimento comunicativo e da inclusão social. Assegura articulação com estabelecimentos de ensino, unidades de saúde, serviços municipais e estruturas sociais do concelho, garantindo o encaminhamento adequado, a continuidade de cuidados e o trabalho em rede. Colabora em projetos municipais de promoção da saúde, qualidade de vida e envelhecimento ativo, participa em reuniões técnicas e multidisciplinares e elabora relatórios e pareceres técnicos no respeito pelas normas éticas e de confidencialidade aplicáveis.”-----

--- - Um técnico superior, afeto ao serviço de Saúde (área de Terapia Ocupacional), conforme descritivo de funções n.º 132 (Mapa de Pessoal 2026):-----

---“Funções de investigação, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científicotécnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura. Exercer a sua intervenção ao nível do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos; identificar, analisar e intervir (tratamento, reabilitação e habilitação funcional) nas estruturas e/ou funções do aluno (componentes de desempenho) e/ou nos aspetos do ambiente físico e/ou social) que estão a condicionar ou a dificultar o desempenho do aluno nas atividades escolares; realizar sessões com o aluno ou de grupo; membro da equipa multidisciplinar do projeto NIMO – Núcleo de Intervenção Multidisciplinar de Óbidos; manter o idoso integrado na sua comunidade; apoiar as crianças nos diversos jardins de infância de concelho de Óbidos; organizar rotinas e procurar novos interesses e potenciais; consciencialização e orientação familiar; promover e manter a saúde física e mental; restaurar e/ ou reforçar capacidades funcionais e colaborar no Centro de Intervenção Social a nível de Projetos Sociais e Comunitários.”-----

--- - Um técnico superior, afeto ao Gabinete Técnico (Eng. Eletrotécnico), conforme descritivo de funções n.º 148 (Mapa de Pessoal 2026):-----

---“Desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Assegurar a gestão, exploração, conservação e manutenção dos equipamentos elétricos e eletromecânicos do sistema de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais do concelho de Óbidos; Elaborar e acompanhar os planos de controlo operacional e de manutenção dos equipamentos elétricos e electromecânicos dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais do concelho de Óbidos; Planear e supervisionar a instalação e manutenção dos equipamentos elétricos e eletromecânicos dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais do concelho de Óbidos; Elaborar projetos para lançamentos de empreitadas na área da electrotecnia assim como assegurar a organização, gestão e acompanhamento de processos dos procedimentos de empreitadas (elaboração de peças, lançamento, resposta a esclarecimentos e erros e omissões, análise de propostas e elaboração de relatórios de análise enquanto membro de júri); Elaborar projetos na área de eletrotecnia dos sistemas públicos de água e saneamento de águas residuais; Elaborar e emitir pareceres técnicos sobre projetos de equipamentos elétricos e eletromecânicos; e outras matérias que estejam dentro das suas atribuições; Exercer as demais funções que lhe forem atribuídas; Gerir consumos de energia dos edifícios municipais.”-----

--- - Um técnico superior, afeto ao Gabinete Técnico (Eng. Ambiente), conforme descritivo de funções n.º 243 (Mapa de Pessoal 2026):-----

---“Planeamento, coordenação e implementação de políticas e programas na área do ambiente, sustentabilidade e segurança no trabalho, assegurando o cumprimento da

Câmara Municipal de Óbidos		260
Ata n.º 09/2026	Reunião de 04.05.2026	

legislação, normas técnicas e orientações estratégicas aplicáveis. Desenvolvimento de estudos, diagnósticos e avaliações de impacte ambiental, bem como identificação de riscos profissionais, definição de medidas preventivas e elaboração de planos de gestão ambiental e de segurança. Monitorização de parâmetros ambientais, gestão de resíduos, controlo de emissões, utilização eficiente de recursos e verificação de boas práticas ambientais nas instalações e atividades municipais. Realização de auditorias internas, inspeções de segurança, análises de risco, avaliações de postos de trabalho e acompanhamento de medidas corretivas, garantindo a proteção da saúde dos trabalhadores e a integridade das infraestruturas. Elaboração de relatórios técnicos, pareceres, planos de emergência, fichas de procedimentos e documentação obrigatória no âmbito do ambiente e da segurança no trabalho, assegurando rastreabilidade e apoio à tomada de decisão. Coordenação de ações de formação e sensibilização em segurança, higiene e ambiente, dirigidas a trabalhadores e equipas operacionais, promovendo comportamentos seguros e sustentáveis. Acompanhamento de empreitadas, fornecedores e serviços externos, verificando o cumprimento de requisitos ambientais e de segurança, apoiando processos de licenciamento e garantindo a conformidade regulamentar. Contribuição ativa para estratégias de sustentabilidade, economia circular, redução de riscos e melhoria contínua dos sistemas de gestão ambiental e de segurança no trabalho do município.”-----

--- - Um técnico superior, afeto ao Gabinete Técnico (Eng. Eletrotécnico/Mecânico), conforme descritivo de funções n.º 229 (Mapa de Pessoal 2026):-----

---“Desenvolvimento, coordenação e acompanhamento de projetos e operações relacionados com sistemas mecânicos e eletromecânicos, assegurando a definição de soluções técnicas, especificações, estimativas e planos de execução de acordo com normas aplicáveis e requisitos de desempenho. Realização de estudos de viabilidade, inspeções, diagnósticos e análises funcionais a equipamentos e infraestruturas, identificando necessidades de manutenção, otimização ou substituição. Planeamento e supervisão de ações de manutenção preventiva e corretiva, garantindo a operacionalidade, segurança e eficiência energética de máquinas, sistemas de climatização, redes de bombagem, instalações industriais e demais equipamentos mecânicos ou eletromecânicos. Elaboração de relatórios técnicos, pareceres, memoriais descritivos, medições e documentação de apoio a procedimentos internos, contratação pública e fiscalização de empreitadas. Acompanhamento de fornecedores, empreiteiros e equipas de manutenção, assegurando o cumprimento de prazos, normas de segurança, requisitos ambientais e qualidade dos trabalhos executados. Implementação de medidas de melhoria contínua, incluindo monitorização de indicadores de desempenho, análise de falhas, otimização de processos e introdução de tecnologias mais eficientes. Colaboração com serviços municipais, entidades externas e equipas multidisciplinares em projetos de engenharia, reabilitação e modernização de infraestruturas, contribuindo para a inovação, sustentabilidade e fiabilidade dos sistemas técnicos do município.”-----

--- - Dois técnicos superiores, afeto ao Gabinete Técnico (Eng. Civil), conforme descritivo de funções n.º 94 (Mapa de Pessoal 2026):-----

---“Elaboração de projetos de engenharia, incluindo a respetiva orçamentação; Elaboração / apoio técnico na preparação das diversas peças de procedimento necessárias aos concursos para empreitadas de obras municipais; Desempenho de funções nos Júris dos procedimentos de contratação pública; fiscalização de empreitadas de obras municipais; Cálculo de revisões de preços; Desempenho de funções de Gestor de Contrato, nos termos do CCP; Coordenação de segurança e saúde em projeto e obra; participação na Comissão de vistorias; Emitir parecer, prestar informações e elaborar demais documentos técnicos que lhe sejam pedidos, ou exigidos por lei, no âmbito das áreas de atividade do Serviço; Prestar apoio técnico aos serviços operativos do serviço de obras municipais.”-----

Câmara Municipal de Óbidos		261
Ata n.º 09/2026	Reunião de 04.05.2026	

--- - Um assistente operacional, afeto ao serviço Operacional Geral , conforme descritivo de funções n.º 61 (Mapa de Pessoal 2026):-----

---“Manutenção e conservação de estradas e pavimentos betuminosos recorrendo utilização de materiais adequados para o efeito. Limpeza de bermas e valetas. Executa outras tarefas de auxiliar nomeadamente, de pedreiro, carpinteiro, pintor, serralheiro. Executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos na área dos serviços operativos.”-----

--- - Três assistentes operacionais, afetos ao serviço de Espaços Verdes, conforme descritivo de funções n.º 122 (Mapa de Pessoal 2026):-----

---“Assegura a limpeza e conservação das instalações e pavimentos, incluindo remoção de lixo e equiparados; colabora nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos na área dos serviços operativos, nomeadamente nos serviços de Obras Municipais e Águas e Saneamento. Colabora na construção, remodelação, manutenção e conservação dos espaços verdes e outros espaços, nomeadamente plantações, podas e limpezas, tratamentos fitossanitários e regas, assim como a reprodução de plantas de exterior. Conduz, eventualmente, viaturas ligeiras.”-----

--- - Dois assistentes operacionais, afetos ao serviço Operacional de Águas e Saneamento, conforme descritivo de funções n.º 12 (Mapa de Pessoal 2026):-----

---“Aparelha pedra em grosso; executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos: instrui ou supervisiona no trabalho dos aprendizes ou serventes que lhe estejam afetos.”-----

---III. Procedimentos Prévios ao Recrutamento-----

---Sendo insuficiente o número de trabalhadores para o desenvolvimento das atividades programadas, o Município tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal e, especificamente, à afetação dos recursos humanos disponíveis, deve promover o recrutamento de recursos humanos necessários à ocupação dos postos de trabalho:-----

---1. Iniciando pela gestão dos seus recursos, ou seja, verificando se existem trabalhadores afetos a outros serviços que possam ser dispensados.-----

---2. A inexistência de recursos permite ao propor o recrutamento à Câmara, uma vez, que nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro a competência para autorização do recrutamento é da Câmara.-----

---2.1 No entanto, previamente à abertura do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador deve proceder-se à consulta na Bolsa de Emprego Público para saber se existe algum trabalhador afeto a outra entidade (com vínculo à Função Pública) que demonstre disponibilidade para vir desempenhar as suas funções em Óbidos e que tenha autorização da sua entidade de origem.-----

---2.2 Caso não exista, ou existindo, seja em número inferior ao necessário, deverá o Município executar procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, nos termos dos artigos 2.º e 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio.--

---Para o efeito a entidade a consultar é a EGRA, Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Oeste, conforme o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.-----

Câmara Municipal de Óbidos		262
Ata n.º 09/2026	Reunião de 04.05.2026	

---2.3 Se os postos se mantiverem vagos deverá verificar-se a possibilidade de recurso à reserva de recrutamento interna, nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

---O recurso a abertura de procedimento concursal apenas será utilizado, se em resultado da aplicação das fases anteriormente enunciadas o posto de trabalho se mantenha vago. Qualquer destas fases deve ser comprovada e fazer parte do processo de recrutamento.-----

---IV. Recrutamento-----

---O recrutamento opera-se com recurso à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, exceto quando as atividades a desenvolver forem de natureza temporária, devendo nesse caso, o recrutamento ser efetuado com recurso à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado (n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 30 de junho).-----

---Em regra, quando o recrutamento se destina à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o procedimento concursal será sempre interno e limitado a quem já detenha uma relação de emprego também por tempo indeterminado, esteja ou não integrado na carreira a que se destina o recrutamento (n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 30 de junho).-----

---Se não se verificar o preenchimento de todos os postos de trabalho necessários, então, excecionalmente, poderá ser autorizado pelo órgão executivo o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ou seja, só nestas condições o procedimento será externo.-----

---V. Conclusão-----

---Assim, tendo em conta que,-----

---• No mapa de pessoal de 2026 foram contemplados os postos de trabalho considerados necessários, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado tendo em conta as atividades e o serviço necessário a prestar;-----

---• A necessidade de ocupação dos postos de trabalho para que não se verifique diminuição ou impossibilidade de prestação de serviço público;-----

---• A despesa encontra-se prevista no orçamento de 2026 (proposta de cabimento n.º 192/26 e requisição n.º 170/26);-----

---• Não foram identificados, no Município, excedentes de recursos humanos a afetar a outros serviços;-----

---• Cumprimento dos deveres de informação;-----

---• A inexistência de excedentes de recursos humanos permite ao Vereador, com competência delegada, propor o recrutamento à Câmara, uma vez que, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro a competência para autorização do recrutamento é do órgão executivo;-----

---• Por regra e atentos aos princípios de boa gestão pública, o recrutamento deve ser iniciado pelo universo de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado;-----

---• A possibilidade de admitir de forma condicionada candidatos com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida para, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por recurso a trabalhadores com relação jurídica previamente estabelecida, se recorrer a estes sem ser necessário abrir novo procedimento por uma questão de racionalização e eficiência de tempo e despesa que deve presidir à atividade municipal, através da competente autorização do órgão executivo.-----

Câmara Municipal de Óbidos		263
Ata n.º 09/2026	Reunião de 04.05.2026	

---Propõe-se,-----

---Dada a urgência do recrutamento e os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal:-----

---1. Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e n.º 1 do artigo 34º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, autorização para recrutamento para ocupação dos seguintes postos de trabalho na modalidade de vínculo de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado:-----

--- - Um técnico superior, afeto ao serviço de Desenvolvimento Organizacional, conforme descritivo de funções n.º 88 (Mapa de Pessoal 2026);-----

--- - Um técnico superior, afeto ao serviço de Segurança e Higiene no Trabalho, conforme descritivo de funções n.º 195 (Mapa de Pessoal 2026);-----

--- - Dois assistentes operacionais, afetos ao serviço de Recursos e Infraestruturas, conforme descritivo de funções n.º 122 (Mapa de Pessoal 2026);-----

--- - Dois assistentes técnicos, afetos ao serviço de Inovação Educativa (área de música), conforme descritivo de funções n.º 239 (Mapa de Pessoal 2026);-----

--- - Um técnico superior, afeto ao serviço de Inovação Educativa (área de Artes Plásticas), conforme descritivo de funções n.º 237 (Mapa de Pessoal 2026);-----

--- - Um técnico superior, afeto ao serviço de Inovação Educativa (área de Ciências da Educação), conforme descritivo de funções n.º 96 (Mapa de Pessoal 2026);-----

--- - Um assistente operacional, afeto ao serviço de Desporto, conforme descritivo de funções n.º 26 (Mapa de Pessoal 2026);-----

--- - Um assistente operacional, afeto ao serviço de Desporto, conforme descritivo de funções n.º 1 (Mapa de Pessoal 2026);-----

--- - Um técnico superior, afeto ao serviço de Saúde (área de Fisioterapia/Psicomotricidade), conforme descritivo de funções n.º 203 (Mapa de Pessoal 2026);-----

--- - Um técnico superior, afeto ao serviço de Saúde (área de Nutricionismo), conforme descritivo de funções n.º 133 (Mapa de Pessoal 2026);-----

--- - Dois técnicos superiores, afeto ao serviço de Saúde (área de Terapia da Fala), conforme descritivo de funções n.º 200 (Mapa de Pessoal 2026);-----

--- - Um técnico superior, afeto ao serviço de Saúde (área de Terapia Ocupacional), conforme descritivo de funções n.º 132 (Mapa de Pessoal 2026);-----

--- - Um técnico superior, afeto ao Gabinete Técnico (Eng. Eletrotécnico), conforme descritivo de funções n.º 148 (Mapa de Pessoal 2026);-----

--- - Um técnico superior, afeto ao Gabinete Técnico (Eng. Ambiente), conforme descritivo de funções n.º 243 (Mapa de Pessoal 2026);-----

--- - Um técnico superior, afeto ao Gabinete Técnico (Eng. Eletrotécnico/Mecânico), conforme descritivo de funções n.º 229 (Mapa de Pessoal 2026);-----

--- - Dois técnicos superiores, afeto ao Gabinete Técnico (Eng. Civil), conforme descritivo de funções n.º 94 (Mapa de Pessoal 2026);-----

--- - Um assistente operacional, afeto ao serviço Operacional Geral, conforme descritivo de funções n.º 61 (Mapa de Pessoal 2026);-----

--- - Três assistentes operacionais, afetos ao serviço de Espaços Verdes, conforme descritivo de funções n.º 122 (Mapa de Pessoal 2026);-----

--- - Dois assistentes operacionais, afetos ao serviço Operacional de Águas e Saneamento, conforme descritivo de funções n.º 12 (Mapa de Pessoal 2026).-----

--- A abertura do procedimento concursal fica condicionada à verificação prévia do seguinte:--

--- - Da consulta à BEP não exista candidato ou existindo não preencha o posto de trabalho;--

Câmara Municipal de Óbidos		264
Ata n.º 09/2026	Reunião de 04.05.2026	

--- - Da consulta à EGRA, Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, esta informar que não existem trabalhadores em situação de requalificação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atualizada;-----

--- - Impossibilidade de recurso a reserva de recrutamento interna constituída no próprio Município, nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.--

---2. Admitir de forma condicionada candidatos com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida para, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por recurso a trabalhadores com vínculo previamente estabelecido, se recorrer a estes sem ser necessário abrir novo procedimento...”-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, referiu que, nos postos de trabalho constantes na proposta, eram mencionadas áreas como artes plásticas, educação, ciências da educação e música e questionou como se relacionariam essas áreas específicas com as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e se os recursos humanos se destinavam a novos projetos ou recrutamento para substituição de projetos.-----

---Relativamente à música, sendo uma área já assegurada por profissionais contratados, pretendeu perceber se ocorreria alguma alteração, assinalando ainda a ausência do número da função no mapa de pessoal.-----

---Referiu de seguida a inclusão de diversos técnicos de engenharia, da área da engenharia de ambiente ou engenharia eletrotécnica, entre outras, como reforço às dificuldades de recrutamento que têm vindo a ser mencionadas pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

---No que respeitava à área da saúde, onde se previa o recrutamento de um fisioterapeuta, um nutricionista, dois terapeutas da fala e um terapeuta ocupacional, sublinhou que essas funções não decorriam de competências próprias da Autarquia. Nesse sentido, questionou a que projetos se destinavam, qual a fundamentação e estudo de necessidades subjacente, quais as competências da Autarquia para o desenvolvimento de tais atividades e quem seriam os beneficiários diretos.-----

---O Presidente da Câmara, deu a palavra à Senhora **Vereadora Soraia Saramago**, a qual explicou que o reforço nas áreas da nutrição, terapia da fala e terapia ocupacional visava responder a uma necessidade crescente. O objetivo passava por alargar a resposta pública a diversas faixas etárias, desde o acompanhamento na gravidez até à população sénior, colmatando a atual falta de capacidade de resposta. Esclareceu ainda que a terapia ocupacional serviria nomeadamente a Sala de Estimulação Multissensorial – “Sala Snoezelen”, dada a elevada procura. Em suma, a estratégia prendia-se com a aposta na prevenção e no apoio a vários tipos de perturbações.-----

---O **Presidente da Câmara**, esclareceu também que, na área da inovação educativa, a intenção era reforçar e complementar o trabalho dos atuais prestadores de serviços. O propósito consistia em acrescentar novas competências às já transmitidas pelos profissionais de música, disponibilizar novos equipamentos e promover projetos de inovação com formadores que fortalecessem a estrutura existente.-----

---Quanto às artes plásticas, informou que a medida visava o desenvolvimento de competências em crianças através de ateliers. A lógica passava por trabalhar essas matérias de forma próxima com os educandos, cimentando o conhecimento no âmbito das AEC.-----

Câmara Municipal de Óbidos		265
Ata n.º 09/2026	Reunião de 04.05.2026	

---A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar o recrutamento para ocupação dos postos de trabalho na modalidade de vínculo de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado, de acordo com a proposta do Vereador, com competência delegada, datada de 27 de abril de 2026.-----

---Ponto 15. (130/2026)-----

---**Apreciação e votação da proposta de Projeto do Plano Municipal de Ação Climática (PMAC) e abertura do período de consulta pública**-----

---Foi presente para apreciação a informação da Divisão de Sustentabilidade e Infraestruturas, datada de 27 de abril de 2026, subscrita pelo Chefe de Divisão, cujo teor se transcreve:-----

---"Assunto: Projeto do Plano Municipal de Ação Climática (PMAC)-----

---1. Enquadramento-----

---O Plano Municipal de Ação Climática (PMAC), é um instrumento estratégico que define a política local em matéria de mitigação e adaptação às alterações climáticas.-----

---Conforme consta na parte inicial do documento, o Plano Municipal de Ação Climática surge como um instrumento orientador para enfrentar os efeitos das alterações climáticas de forma integrada e eficaz.-----

---A elaboração do PMAC decorre do cumprimento da Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021 de 31 de dezembro) e dos diversos instrumentos regulamentares e legislativos europeus e nacionais no âmbito das alterações climáticas, entre outros, o Acordo de Paris e o Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030).-----

---2. Objetivos do PMAC-----

---O PMAC (...) estabelece um caminho estratégico para a transição climática do território, apostando na redução significativa das emissões de gases com efeito de estufa e no reforço da capacidade de resposta às alterações climáticas.-----

---O Plano (...) propõe intervenções alinhadas com políticas nacionais e europeias, bem como com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A integração com os instrumentos de gestão territorial e a definição de mecanismos de acompanhamento e monitorização garantem a operacionalização das ações no médio e longo prazo.-----

---O Plano (...) pretende mobilizar a comunidade para um compromisso coletivo com a sustentabilidade ambiental, social e económica, promovendo um território mais resiliente, inclusivo e preparado para os desafios das próximas décadas.-----

---3. Faseamento para a aprovação do PMAC-----

---Conforme parecer jurídico (pag. 249 da informação nº6374/2025), o Projeto do PMAC deverá ser submetido a aprovação da Câmara Municipal e subsequente deliberação para abertura do período de consulta pública. O período de consulta pública tem a duração de 30 dias úteis (cfr. artigo 101º do CPA), contados após a publicação na 2ª série do Diário da República, para que qualquer interessado possa apresentar sugestões e contributos.-----

---A versão final do PMAC será submetida a deliberação da Câmara Municipal e subsequente envio para apreciação e aprovação pela Assembleia Municipal.-----

---4. Proposta-----

---Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere:-----

---1. Aprovar o Projeto do Plano Municipal de Ação Climática; e-----

---2. A abertura do período de consulta pública pelo período de 30 dias úteis, contados após a publicação na 2ª série do Diário da República, em conformidade com o disposto no artigo 9º da Lei nº 98/2021 de 31 de dezembro..."-----

Câmara Municipal de Óbidos		266
Ata n.º 09/2026	Reunião de 04.05.2026	

---Em anexo à informação foi também presente para análise do Órgão o “Plano Municipal de Ação Climática”, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, ficando o mesmo arquivado em pasta própria no respetivo serviço.-----

---O **Presidente da Câmara**, informou que o documento em apreço emanava das diretrizes da Comunidade Intermunicipal do Oeste. Esclareceu que, à semelhança de outros planos daquela natureza, o documento deveria ser submetido ao Órgão e seguir os trâmites legais, nomeadamente a fase de consulta pública. Destacou o particular interesse estratégico do plano para o Município, sublinhando a vontade de adaptar a visão generalista da Comunidade Intermunicipal do Oeste à realidade e às necessidades específicas do Concelho.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, começou por referir que, sem menosprezo pelas cento e sessenta e nove páginas anteriores, diria que o importante do Plano Municipal de Ação Climática estava a partir da página cento e setenta que era o plano de ação em si.-----

---Considerou o trabalho meritório e importante para o posicionamento do Concelho, manifestando a intenção dos Vereadores do Partido Socialista em contribuir para o aperfeiçoamento do texto antes da discussão pública.-----

---Sugeriu que o Município fizesse um esforço interno de objetivação, de especificação, de quantificação daquilo que pretendiam fazer, tendo dado alguns exemplos concretos do documento.-----

---Era importante para o Município porque balizava e dava aos serviços metas absolutamente orientadas e quantificadas para o trabalho, sendo possível darem um passo à frente. Defendeu que era do interesse de Óbidos tentar que o mesmo não fosse apenas tal como estava, sem nenhuma quantificação e, dada essa sua generalidade, estariam a antecipar.-----

---Não estava a dizer que a culpa era do Município, mas que era uma boa oportunidade para darem um passo em frente. Essa sugestão de quantificação de algumas áreas e de especificação era um contributo que os técnicos da Divisão da Sustentabilidade podiam dar para que sentissem que o plano nos próximos três anos tinha coisas para fazer, nem que fosse somente em algumas das suas áreas.-----

---Não era uma critica, mas sim um contributo, para que pudessem dizer que não queriam apenas cumprir uma necessidade e que queriam que tivesse uma tradução na vida das pessoas.-----

---O **Presidente da Câmara**, começou por referir que isso era o sonho de qualquer autarca, fazer o planeamento e a execução com métrica. Se fosse uma empresa diria que era o habitual, mas no âmbito do serviço público esbarrava muita das vezes na questão da realidade que era de estarem meses, quando não eram anos, à espera de uma entidade, como aquela tutelava tudo aquilo e que era a Agência Portuguesa do Ambiente (APA).-----

---Concordava com tudo o que o Senhor Vereador Paulo Gonçalves tinha dito, tinham de ter a responsabilidade de saber exatamente aquilo que podiam fazer e priorizar, mas também deixar o documento de alguma forma aberto.-----

---Aproveitou a ocasião para lamentar os atrasos da APA no pagamento de trabalhos executados pela Autarquia e na transferência definitiva da ecopista para o Município, para que, por sua vez, pudesse delegar na Junta de Freguesia a sua manutenção. Sabia no entanto que, face essa inércia, também uma ampla maioria dos autarcas com quem falava tinha essa mesma experiência.-----

Câmara Municipal de Óbidos		267
Ata n.º 09/2026	Reunião de 04.05.2026	

---Criticou ainda o impasse na resolução de situações simples, como a zona de ancoradouro das bateiras, cujos pedidos de intervenção, reforçava mensalmente desde agosto de 2025, permaneciam sem resposta, o que para ele era inaceitável.-----

---As prioridades do Executivo têm sido na lógica das questões educativas, das respostas sociais, do desenvolvimento económico e ainda na parte da intervenção social e só depois de passarem essas fases conseguiam, efetivamente, ir a essas também muito importantes, concordando em absoluto com a questão do passo que pudesse ser dado mais à frente em relação à matéria.-----

---A **Vereadora Joana Costa**, expôs uma situação decorrente de uma intervenção de controlo de espécies invasoras (acácias) iniciada em outubro anterior. Referiu que os trabalhos ficaram inacabados, com resíduos acumulados no terreno e danos em vedações de vizinhos. Alertou que, devido à paragem da intervenção, a vegetação já teria regenerado, manifestando preocupação com a aproximação do período de verão.-----

---O **Presidente da Câmara**, reconheceu a perigosidade do próximo verão, justificando a paragem dos trabalhos com as condições climáticas adversas dos últimos meses, que impediram a intervenção em terrenos argilosos. Acrescentou que a ocorrência de intempéries e cheias no início do ano obrigou à canalização de recursos para limpezas de emergência e requalificações urgentes. Comprometeu-se, contudo, a reforçar a questão junto do Coordenador Municipal da Proteção Civil para que a situação fosse agilizada.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

---1. **Aprovar o Projeto do Plano Municipal de Ação Climática;**-----

---2. **A abertura do período de consulta pública pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados após a publicação na 2.ª série do Diário da República, em conformidade com o disposto, no artigo 9.º da Lei nº 98/2021 de 31 de dezembro.**-----

---Ponto 16. (131/2026)-----

---**Apreciação e votação do início do procedimento de alteração ao Regulamento Revisão do Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas do Concelho de Óbidos**-----

---O **Presidente da Câmara**, explicou que o assunto em apreço não se encontrava devidamente instruído, estando em falta alguns documentos e que, com a concordância de todos, o ponto seria retirado da ordem do dia da reunião, voltando a ser agendado proximamente.-----

---***No seguimento da intervenção do Presidente da Câmara, o assunto em questão foi retirado da Ordem do Dia da reunião.***-----

---Ponto 17. (132/2026)-----

---**Apreciação e votação de apoio pontual no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar – Óbidos Open 2026 - Dança e aprovação da respetiva minuta de contrato-programa**-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 8050/26, em 28 de abril de 2026, emitida pela Subdivisão de Desenvolvimento Comunitário, cujo teor se transcreve:-----

---"Assunto: *Proposta de Aprovação de Apoio Pontual no Âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem-Estar - Óbidos Open 2026 - Dança*-----

-----*Atribuição de apoios municipais no âmbito da promoção do Desporto*-----
-----*Saúde e Bem-Estar*-----

Câmara Municipal de Óbidos		268
Ata n.º 09/2026	Reunião de 04.05.2026	

-----Organização de eventos/atividades pontuais-----
-----[alínea b) do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Apoios,-----
-----no Âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar-----
---Enquadramento legal:-----
---1. Os Municípios dispõem de atribuições, nomeadamente nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;---
---2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º daquele diploma legal), a faculdade de concessão de apoios financeiros por parte das autarquias locais, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros";-----
---3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua atual redação, «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»;-----
---4. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que aprovou o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, veio estipular a disciplina referente aos apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos concedidos, nomeadamente, pelas autarquias locais;-----
---5. O Município de Óbidos dispõe de um Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar (Regulamento n.º 1480/2024), aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal, em 9 de dezembro de 2024, sob proposta aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 29 de novembro de 2024 e publicado no jornal oficial, Diário da República, 2.ª série, n.º 250, de 26 de dezembro de 2024.-----
---6. O antedito regulamento municipal define os procedimentos e critérios de atribuição de apoios municipais para promoção da atividade física e do desporto, em sede de atividade desportiva regular; eventos, atividades, competições pontuais; participação em competições não regulares; utilização dos espaços desportivos municipais; aquisição de equipamentos que não sejam de desgaste rápido e individual, aquisição de viaturas e construção e ou requalificação de instalações desportivas e mérito desportivo.-----
---Caracterização de entidade requerente-----
---1. A OBDC - Associação Cultural e Desportiva "Óbidos Dance" é, estatutariamente, uma associação sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede no concelho de Óbidos.-----
---2. A requerente é elegível nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar.-----
---Instrução do processo e análise da candidatura-----
---1. A requerente apresentou, no passado dia 09.02.2026, uma candidatura no âmbito da «organização de eventos», referente ao evento pontual denominado de «Óbidos Open - 2026» a realizar nos dias 9.04.2026 e 10.04.2026 no Pavilhão Municipal de Óbidos.-----
---2. A candidatura encontra-se devidamente instruída (Cfr. Documento de candidatura e documentos instrutórios que se anexam).-----
---3. Para levar a cabo a organização deste evento, a coletividade solicitou ao Município um apoio de natureza financeira no valor de €19.950,00 para fazer face ao custo com a organização deste evento.-----
---4. A requerente solicitou, ainda, apoio de natureza logística:-----
--- — Pódio;-----

Câmara Municipal de Óbidos		269
Ata n.º 09/2026	Reunião de 04.05.2026	

--- — 250 cadeiras;-----
 --- — Linóleos;-----
 --- — Transporte mesas (Hotel Vila de Óbidos/Quinta do Juncal);-----
 --- — Cedência do Pavilhão Desportivo de Óbidos;-----
 --- — Divulgação do evento por parte do Município;-----
 --- — Palco para o júri;-----
 --- — Panos pretos na parede lateral do pavilhão;-----
 --- — Montagem da pista;-----
 --- — Palco composto por 8 módulos-----

---5. A entidade requerente apresentou, em sede de orçamento, um valor de receita previsto de € 7.000,00 (sete mil euros) e um valor de despesa previsto de € 19.950,00 (dezanove mil novecentos e cinquenta euros).-----

---6. No âmbito da análise desta candidatura pela comissão técnica, e com base na caracterização apresentada e nos critérios regulamentares estabelecidos, concluiu-se que:---

---a) Da aplicação dos critérios previstos no ponto 3 do Anexo I ao Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar, resultou a classificação do evento como nível MÉDIO;-----

---b) Sendo enquadrado na classificação de evento MÉDIO, poderá existir uma comparticipação, pelo Município, até 60% das despesas, tendo a comissão técnica identificado que o evento, pelas suas características, é elegível para a comparticipação total de 41% das despesas (relatório em anexo);-----

---7. Na sequência do que antecede, foram efetuados os seguintes cálculos:-----

Valor da despesa prevista para o evento:	€ 19.950
Receita prevista para o evento:	€ 7.000
Comparticipação de 41% da despesa (globalmente considerada) ¹	$(41/100) \times 19.950 = € 8.179,50$
Valor proposto de comparticipação pelo Município	€ 8.179,50

¹. Considerando que, neste caso, a taxa de esforço da entidade requerente é de 35,09% da despesa globalmente considerada, o cálculo do Município incidirá sobre o valor da despesa também considerada na sua globalidade (e não do valor da despesa, subtraída a receita), mas sempre até ao limite do valor da despesa indicada (neste caso, € 19.950), não podendo, de todo o modo, existir casos de sobrefinanciamento. Neste caso, a entidade já indicou uma receita prevista de € 7.000, o que não tem qualquer impacto nos 41% do valor a atribuir pelo Município (ou seja, € 8.179,50).-----

---8. A comissão propõe, ainda, que se atribua o apoio logístico solicitado pela requerente. 9. Após a realização do evento, deverá ser apresentado o relatório com a explicitação dos resultados alcançados e os documentos comprovativos da despesa.-----

---Proposta de apoio-----

---Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais), bem como ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o artigo 9.º do Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

--- — Atribuir um apoio pontual de natureza financeira à entidade OBDC - Associação Cultural e Desportiva “Óbidos Dance” no montante de € 8.179,50 (oito mil cento e setenta e nove euros e cinquenta centimos) como forma de apoio à realização do evento acima identificado;--

--- — Atribuir os seguintes apoios de natureza logística solicitados pela requerente:-----

--- — Pódio; 250 cadeiras; Linóleos; Transporte mesas (Hotel Vila de Óbidos/Quinta do Juncal); Cedência do Pavilhão Desportivo de Óbidos; Divulgação do evento por parte do

Câmara Municipal de Óbidos		270
Ata n.º 09/2026	Reunião de 04.05.2026	

Município; Palco para o júri; Panos pretos na parede lateral do pavilhão; Montagem da pista; Palco composto 8 módulos.-----

---Anexa-se, ainda, a respetiva minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar com a entidade requerente (Cfr. minuta de atribuição de apoio financeiro no âmbito de contrato de patrocínio desportivo – Anexo VI ao Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar) e o relatório da comissão de avaliação.-----

---À consideração superior,...”-----

---Foram presentes os anexos mencionados na informação, cujos teores se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria nos respetivos serviços.-----

---**A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:**-----

---**1 Atribuir um apoio de natureza financeira à entidade OBDC - Associação Cultural e Desportiva “Óbidos Dance”, para a realização do evento pontual denominado “Óbidos Open 2026”, até ao montante de 41% do custo efetivo do evento, com o limite até 8.179,50 € (oito mil cento e setenta e nove euros e cinquenta cêntimos), cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório e evidências que comprovem o seu custo efetivo, correspondente ao total das despesas deduzido das receitas, com a consequente outorga do respetivo contrato-programa;**-----

---**2. Atribuir os seguintes apoios de natureza logística: pódio; 250 cadeiras, linóleos, transporte de mesas (Hotel Vila de Óbidos/Quinta do Juncal), cedência do Pavilhão Desportivo de Óbidos, divulgação do evento por parte do Município, palco para o júri, panos pretos na parede lateral do pavilhão, montagem da pista e palco composto por 8 módulos.**-----

---**Ponto 18. (133/2026)**-----

---**Apreciação e votação de apoio no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais a Municípes Desfavorecidos**-----

---Foi presente processo instruído com os necessários documentos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, ficando o mesmo arquivado em pasta própria no referido serviço.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, referiu que o assunto em apreço fora novamente apresentado com a omissão do nome do beneficiário do apoio. Relembrou que essa questão já tinha sido abordada anteriormente e reiterou a discordância do Partido Socialista face ao posicionamento do Executivo. Sublinhou que, sendo a Câmara o Órgão decisor, os seus membros não podiam ser privados do conhecimento dessa informação.--

---Sustentou que o nome do beneficiário não constituía um dado sensível para o Órgão, independentemente do sigilo face a terceiros. De acordo com o parecer que fundamentava a decisão, afirmou que, mediante solicitação fundamentada de um eleito para verificação de eventuais impedimentos, a informação deveria ser disponibilizada.-----

---Nesse sentido, invocou a necessidade de verificar a existência de impedimentos por parte dos membros do Executivo e solicitou a consulta do processo.-----

---No seguimento desta intervenção foi disponibilizado, no momento, o processo físico para análise dos Vereadores do Partido Socialista, que procederam à sua consulta.-----

Câmara Municipal de Óbidos		271
Ata n.º 09/2026	Reunião de 04.05.2026	

---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

---1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), enquadrado na rubrica “Arrendamento habitacional”, a munícipe desfavorecido;-----

---2. Que o referido valor seja transferido em tranches mensais de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), com efeitos ao mês de março (e caução) e mediante a apresentação mensal do recibo do pagamento efetuado referente ao quarto e com a contínua monitorização da situação por parte dos Serviços.-----

---Ponto 19. (134/2026)-----

---Apreciação e votação de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do Ensino Superior Universitário e Politécnico - Ano letivo 2025/2026-----

---Foi presente processo instruído com os necessários documentos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, ficando o mesmo arquivado em pasta própria no referido serviço.-----

---O **Presidente da Câmara**, informou que se verificava um crescimento contínuo no número de candidaturas aprovadas, o que considerava muito positivo para o Município.---

---Referiu que, embora o montante global fosse semelhante ao do ano transato, o acréscimo no número de apoios era significativo. Manifestou a intenção de manter o investimento, por considerar que o mesmo promovia uma transformação efetiva no território, não apenas através da medida, mas também pelo apoio ao transporte, que potenciava o aumento das qualificações da população a médio prazo.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, recordou que, conforme já havia mencionado anteriormente, o regulamento aprovado não definia os períodos de candidatura, sendo essa uma competência do Presidente da Câmara. Assinalou que as candidaturas do corrente ano decorreram entre 1 de novembro e 31 de dezembro, considerando que o prazo de sessenta dias se revelara excessivo, especialmente estando-se já no final do ano letivo.-----

---O **Presidente da Câmara**, esclareceu que o prazo fora prorrogado por um mês devido à ocorrência de um problema informático.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, afirmou que não tivera conhecimento dessa prorrogação e defendeu que o processo deveria ser antecipado logo após o término da segunda fase.-----

---De seguida, também à semelhança do ponto anterior, solicitou a consulta do processo físico por dois motivos, primeiro para conhecer a identidade dos requerentes cujos pedidos foram indeferidos e segundo para garantir que nenhum dos Vereadores se encontrava em situação de impedimento legal perante as cinquenta e sete candidaturas a votação.-----

---Na sequência desta intervenção, foi facultado, no momento, o processo físico para análise dos Vereadores do Partido Socialista, que procederam à sua consulta.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

---1. Aprovar o projeto de decisão relativo à atribuição de Bolsas de Estudo para o ano letivo 2025/2026, ao abrigo do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Universitário e Politécnico do Município de Óbidos, nos seguintes termos:-----

Câmara Municipal de Óbidos		272
Ata n.º 09/2026	Reunião de 04.05.2026	

---a) O deferimento de 57 (cinquenta e sete) candidaturas, que reúnem as condições de elegibilidade, perfazendo o valor total de investimento de 54.190,00 € (cinquenta e quatro mil cento e noventa euros);-----

---b) O indeferimento de 15 (quinze) candidaturas, por não preenchimento dos critérios previstos no artigo 7.º do citado Regulamento, de acordo com os fundamentos legais detalhados em cada processo individual;-----

---c) O arquivamento de 1 (uma) candidatura, pelos motivos devidamente identificados e constantes do respetivo processo administrativo.-----

---2. Proceder à audiência prévia dos interessados em conformidade com o disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 25.º do referido Regulamento.-----

---**ENCERRAMENTO:** Pelas 11 horas e 33 minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que **para constar se lavrou a presente ata, que por unanimidade foi aprovada em minuta** no final da mesma, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Ana Teresa Carriche Rodrigues Duarte, que a lavrei.-----